



Aqui o desenvolvimento acontece.
Adm: 2013/2016

Lei n. 874/2017, de 10 de abril de 2017.

"Altera a lei municipal nº 507/2007 de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo X da lei municipal nº 507/2007 de 03 de janeiro de 2007, fica alterado e passando a vigorar com os quadros descritivos anexos a presente Lei.

Art. 2º - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta lei com a lei municipal nº 507/2007 de 03 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal

Anexo

(Lei nº874/2017 de 10 de abril de 2017)

ANEXO X
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ARRECADADOR

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: Atividades de arrecadação, coordenação, supervisão, controle e execução da política de fiscalização tributária; de constituição e lançamento de crédito tributário, execução de fiscalizações especiais e eventuais sobre pessoas físicas e jurídicas, sujeitas ao cumprimento de obrigações previstas no Código Tributário Municipal.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio (2º Grau Completo);
- Aprovação em Concurso Público.

DESCRÍÇÃO DETALHADA:

- efetuar a constituição e lançamento de crédito tributário;
- proceder a arrecadação dos tributos municipais devidos nos locais e estabelecimentos, onde exerçam atividades passíveis de tributação ou em bens que constituam matéria tributária;
- atuar na fiscalização das atividades comerciais e prestadoras de serviços localizadas no município;
- apreender livros e documentos fiscais, nas condições e formas de acordo com os dispositivos previstos no C.T.M.;
- executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades;
- desempenhar outras tarefas semelhantes..

ANEXO X
DESCRIPÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

ADMINISTRATIVO

CARGO: AUXILIAR DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio à Administração fazendária, como datilografia, digitação, secretaria, controle fiscais, cálculos, levantamentos e coleta de dados, relatórios e arquivos, vedado os trabalhos externos.

PRÉ-REQUISITOS:

- Escolaridade mínima: Ensino Médio (2º grau completo);
- Aprovação em Concurso Público
- 5 (cinco) anos no mínimo, para classes II, III e IV.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar as atividades de apoio administrativo necessárias à tributação, arrecadação e fiscalização municipais;
- Executar lançamento e constituição de crédito tributário;
- proceder às tarefas e serviços de controle de processos administrativo-tributárias;
- realizar os cálculos para atualização e/ou quitação de débitos fiscais;
- efetuar levantamento e coleta de dados, controle de arquivos, registro de documentos fiscais, preparação de processos tributários, bem como realizar os serviços de controle e organização cadastrais;
- atender ao público e encaminhar ao setor competente, conforme o caso;
- executar outras tarefas correlatas, vedado terminantemente o trabalho externo.
- Desenvolver outras funções, de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.